

DECRETO Nº. 2.267

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
ÁREA DE TERRA URBANA,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de **Utilidade Pública** para fins de desapropriação, **área de terreno urbano medindo 398,00 m²** (trezentos e noventa e oito metros quadrados), referente ao lote nº 16A, da quadra 25 do cadastro imobiliário do município, confrontando-se pelo lado direito com o lote de nº 15; pelo lado esquerdo com os lotes de nsº 17, 18, 19 e 20; pela frente com o lote de nº 16 e pelos fundos com os lotes de nsº 2 e 3 da mesma quadra.


Art. 2º- A área descrita no artigo anterior será utilizada para **reforma e ampliação da creche H. L. Lorentzen, nos termos do art. 5º, alíneas m, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**

Art. 3º- A presente desapropriação será promovida amigável ou judicialmente pelo Município, após aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, objeto de abertura de crédito adicional especial, se for o caso.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 29 de novembro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal